

DESPACHO Nº 4/P/2022

Tendo em conta a natureza e objeto social da Requerente, constante das folhas 13 e seguintes, no apoio a pessoas com deficiência e/ou incapacidade, bem como as várias valências que serão desenvolvidas/instaladas no edifício a licenciar e o impacto positivo deste empreendimento no Município, e regiões envolventes, por ausência de respostas sociais nesta área bem como na área dos cuidados continuados, apesar de não existir no local coletor público de águas residuais domésticas justifica-se e encontra-se prevista a execução desta obra a curto prazo e a cargo do Município, de forma a dotar aquela zona desta infraestrutura, pelo que nada impede a aprovação deste projeto, devendo o processo prosseguir a sua normal tramitação.

Azambuja, 21 de fevereiro 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja



Silvino José da Silva Lúcio